

**LEI Nº 2.375/2.003  
DE 05 DE AGOSTO DE 2.003**

Acrescenta Programa Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2.003.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º. - Fica incluído a Lei de Diretrizes Orçamentárias , aprovada pela Lei Municipal n.2 307 de 28 de junho de 2 002., abrangendo o período de 2003 , o programa a seguir, detalhado pelo Anexo " I ", integrante desta Lei .

**7 - EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

7.8.9 - Construção, Reforma e Adequação de Centros Comunitários.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de agosto de

2.003.

  
**MARI INÊZ VENTURA MAZZI**  
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Leis e. em seguida publicado por afixação, no local de costume.

  
**VERA LUIZA BERETTA SECO**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## ANEXO I

### ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003.

7 - EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E TURISMO

7.8.9 - Construção, Reforma e Adequação de Centros

Comunitários.

Recreação.

Oferecer a População condições de Lazer e

